

COMITÊ DISTRITAL DA RESERVA DA BIOSFERA - CDRBC

EDITAL Nº01/2016

CRENCIAMENTO E SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CDRBC - GESTÃO 2016 a 2018

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema-DF) torna público que estão abertas as inscrições para o credenciamento e participação no processo seletivo de ocupação das vagas destinadas à sociedade civil no Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado (CDRBC), de acordo com Decreto nº 37.615 de 09/09/2016 (ANEXO I).

Reservas da Biosfera são áreas que incluem ecossistemas terrestres e costeiros, internacionalmente reconhecidas por sua importância para a proteção da biodiversidade e para a promoção do desenvolvimento sustentável. No Brasil, as Reservas da Biosfera fazem parte do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC). O governador de Brasília, Rodrigo Rollemberg, assinou o Decreto Nº 37.615, em 09 de setembro de 2016, publicado no DODF do dia 12/09/2016, que criou o Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado.

O CDRBC é composto por 28 instituições, sendo 14 representantes do poder público e 14 representantes da sociedade civil.

Podem efetuar as inscrições para as vagas da sociedade civil as instituições que representam as seguintes áreas: organizações não governamentais socioambientalistas, entidades do setor produtivo (urbano, rural e periurbano), instituições de ensino, pesquisa e extensão, entidades da área cultural, associações de moradores, organizações de trabalhadores, associações de profissionais relacionados com o tema das Reservas da Biosfera, entre outros setores que tenham relação com a temática.

Os interessados deverão seguir o processo definido neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de inscrição, credenciamento e seleção dos representantes da sociedade civil no CDRBC será regido por este Edital e coordenado pela Sema-DF.

1.2 O exercício das atribuições dos membros titulares e suplentes do CDRBC é considerado atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

2. DA FINALIDADE DO CDRBC

2.1 Conforme art. 2º do Decreto nº 37.615, de 09/09/2016, compete ao CDRBC:

I - coordenar, no âmbito do Distrito Federal, a implantação da RBC, em conformidade com a Política Ambiental do Distrito Federal e com as diretrizes do Programa “O Homem e a Biosfera” da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco);

II - apontar áreas prioritárias e propor estratégias para a implantação das Reservas da Biosfera, bem como para a difusão de seus conceitos e funções;

III - apoiar o Distrito Federal no estabelecimento de políticas públicas relativas às Reservas da Biosfera;

IV - promover a produção e disseminação de conhecimentos técnicos e científicos sobre o Cerrado, voltados para a conservação dos serviços ecossistêmicos e para harmonização entre proteção da biodiversidade e as atividades humanas;

V - estabelecer, por meio de ações propositivas, a integração com as demais políticas públicas no âmbito do Distrito Federal e com os Planos Plurianuais dos Governos Distrital e Federal;

VI - elaborar e atualizar uma agenda de trabalho para o CDRBC visando à efetividade da RBC no alcance dos seus objetivos;

VII - estimular, por meio da criação da consecução de planos e projetos, o desenvolvimento sustentável da RBC e a qualidade de vida das populações estabelecidas nas zonas que integram a RBC;

VIII - com base nos respectivos Planos de Manejo, promover a integração das ações visando uma gestão integrada e colaborativa das áreas núcleo;

IX - promover a integração do CDRBC com a comissão brasileira para o Programa “O Homem e a Biosfera”, a Rede Brasileira das Reservas da Biosfera, as redes regionais de Reservas da Biosfera, a rede mundial de Reservas da Biosfera e instituições afins;

X - estabelecer relações oficiais com organismos internacionais, regionais e locais visando o alcance dos objetivos da RBC;

XI - articular esforços institucionais para a captação de recursos destinados a projetos de educação e comunicação socioambiental, conservação, pesquisa e desenvolvimento, entre outros que contribuam com o alcance dos objetivos da RBC;

XII - subsidiar os órgãos e entes públicos competentes para o desenvolvimento, a difusão e o controle de ações voltadas para o desenvolvimento sustentável aliado à preservação, conservação e recuperação ambiental;

XIII - promover ações de comunicação visando à ampla disseminação da RBC no Distrito Federal.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para a inscrição as vagas da sociedade civil no CDRBC, as entidades interessadas deverão enviar no período de 20/09 a 20/10/2016, para o endereço eletrônico rbc.comitedistrital@gmail.com, o formulário específico disponível na página da Secretaria de Meio Ambiente do DF (Sema-DF → www.semarh.df.gov.br) totalmente preenchido, além da documentação exigida no ANEXO III deste Edital.

3.2. A entidade candidata a vaga no CDRBC, inscrita por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Serão consideradas credenciadas somente as instituições que preencham os seguintes pré-requisitos:

I - comprovação de pelo menos 02 (dois) anos de funcionamento regular;

II - representem os seguintes setores: organizações não governamentais socioambientalistas, entidades do setor produtivo (urbano, rural e periurbano), instituições de ensino, pesquisa e extensão, entidades da área cultural, associações de moradores, organizações de trabalhadores, associações de profissionais, entre outros setores que tenham relação com o tema da Reserva da Biosfera do Cerrado, de acordo com o conceito exposto no site do

Ministério do Meio Ambiente (MMA) - <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/instrumentos-de-gestao/reserva-da-biosfera>;

III - comprovação de atuação no Distrito Federal;

IV - recebam aviso de confirmação de recebimento por parte da Sema-DF do formulário de inscrição disponível no site da Sema-DF (www.semarh.df.gov.br) e da documentação exigida no Anexo III deste Edital, conforme item 3.1 deste Edital.

4.2 A lista das entidades credenciadas será publicada no site da Sema-DF no prazo de 04 (quatro) dias após o encerramento das inscrições.

5. DOS RECURSOS CONTRA O CREDENCIAMENTO

5.1 As organizações que desejarem interpor recurso contra o resultado do credenciamento poderão fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua publicação no site da Sema-DF, por meio do endereço eletrônico rbc.comitedistrital@gmail.com.

5.2 O recurso deve ser individual, com a indicação das razões pelas quais o interessado considera ter sido prejudicado, contendo exposição de motivos com fundamentações circunstanciadas.

5.3 Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo, que não contenham os motivos e fundamentos da insatisfação e os que estiverem sem os dados necessários para a identificação do interessado, como por exemplo, nome completo, número de inscrição e endereço inexistente ou incompleto.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Havendo menos de 14 (quatorze) entidades credenciadas, estas instituições ocuparão automaticamente as vagas da sociedade civil no CDRBC.

6.2. Havendo mais de 14 (quatorze) entidades credenciadas, estas organizações serão submetidas a processo de seleção por meio de Comissão criada especificamente para tal finalidade.

6.3. A Comissão de Seleção será composta por especialistas representantes dos órgãos formuladores e executores da Política Ambiental do DF, das áreas núcleo da Reserva da Biosfera do Cerrado no DF, da Comissão Brasileira para o Programa "O Homem e a Biosfera" - Cobramab, da Unesco, de instituição de ensino, pesquisa e extensão e da sociedade civil organizada.

6.4. Não podem participar da Comissão de Seleção os representantes de organizações da sociedade civil que sejam candidatas a vaga no CDRBC.

6.5. A Comissão de Seleção deverá garantir que as vagas da sociedade civil no CDRBC sejam ocupadas pela maior diversidade e equilíbrio possível de atores sociais, considerando os diferentes setores, interesses, formas de intervenção e região geográfica de atuação.

6.6. Os critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Seleção deverão ter como objetivo a formação de um Comitê Distrital, que garanta a proteção e fomento dos atributos socioambientais e paisagísticos que qualificam e justificam o título de Reserva da Biosfera do Cerrado.

6.7. Todas as organizações credenciadas terão sua documentação avaliada pela Comissão de Seleção.

6.8. A relação das entidades selecionadas será publicada no site da Sema-DF, conforme cronograma constante no Anexo II.

7. DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. As organizações que desejarem interpor recurso contra o resultado da seleção poderão fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da sua publicação no site da Sema-DF, por intermédio do endereço eletrônico rbc.comitedistrital@gmail.com.

7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação das razões pelas quais o interessado considera ter sido prejudicado, contendo exposição de motivos com fundamentações circunstanciadas.

7.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos apresentados fora do prazo, que não contemplem os motivos e fundamentos da insatisfação e sem os dados necessários para a identificação do interessado, como por exemplo, nome completo, número de inscrição e endereço inexistente ou incompleto.

7.4. A publicação da lista final das entidades selecionadas será no dia 21/11/2016, no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

8. DA NOMEAÇÃO CONVOCAÇÃO

8.1 As organizações selecionadas terão seus representantes, titulares e suplentes, nomeados mediante Portaria da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

8.2 A reunião de instalação do CDRBC deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias após publicação de seus membros no DODF, mediante convocação realizada pelo menos 07 (sete) dias antes de sua realização.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A inscrição das entidades implicará, por parte dos interessados, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

9.2 Os casos omissos, relacionados ao processo seletivo, serão analisados e decididos pela Sema-DF.

ANEXO 1: DECRETO DE CRIAÇÃO DO CDRBC

ANEXO 2: PRAZOS

Inscrições para o credenciamento as vagas destinadas a sociedade civil no site da Sema-DF www.semarh.df.gov.br	20/09/2016 a 20/10/2016
Publicação da relação dos credenciados no site Sema-DF www.semarh.df.gov.br	24/10/2016
Prazo para a interposição de recursos das entidades	25 e 26/10/2016
Publicação da relação dos credenciados após a análise dos recursos no site da Sema-DF www.semarh.df.gov.br	31/10/2016
Publicação da relação das instituições selecionadas no site da Sema-DF DF www.semarh.df.gov.br	14/11/2016
Prazo para a interposição de recursos das entidades	16 e 17/11/2016
Publicação do resultado final das entidades selecionadas no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)	21/11/2016
Publicação dos membros do CDRBC no DODF	10 (dez) dias após o anúncio final dos selecionados no site da Sema-DF
Instalação do CDRBC	Até 30 (trinta) dias da publicação dos membros no DODF

ANEXO 3: FORMULÁRIO de INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E RESPECTIVOS ANEXOS

ANEXO 3 - Formulário de inscrição de cadastramento e seleção para preenchimento das vagas dos representantes da sociedade civil no Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado (CDRBC). Gestão 2016 a 2018.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da instituição:

Endereço completo:

Telefones de contato:
Endereço eletrônico:
Endereço do sítio web da instituição:
Data de criação da instituição:
Nº CNPJ:
Área (s), tema (s) ou campo (s) de atuação:
Região(ões) Administrativa(s) de atuação:
A Instituição participa de alguma rede, coletivo ou colegiado? Qual?
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA INSTITUIÇÃO
Nome completo:
CPF:
Período do mandato:
Endereço residencial:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Descrever a motivação da instituição em participar do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado (CRDBC). Mínimo de 10 (dez) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DAS ENTIDADES

Os documentos relacionados abaixo deverão ser enviados junto com o formulário de inscrição preenchido para o endereço eletrônico: rbc.comitedistrital@gmail.com:

- a) Estatuto da instituição devidamente registrado em cartório;
- b) Ata da última eleição e posse da diretoria;
- c) Portfólio, documentos e ou relatórios que comprovem a atuação da instituição nas áreas de proteção e conservação do meio ambiente e/ou desenvolvimento de pesquisas ou projetos na área afim da reserva da Biosfera do Cerrado;
- d) Cópias do RG e CPF dos representantes legais da instituição.

MAIS INFORMAÇÕES

Assessoria SEAMS, área responsável pelas inscrições: 3214. 5688 e/ou rbc.comitedistrital@gmail.com

www.sema.df.gov.br